



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N.º 273 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a reformulação da Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente de São Domingos do Araguaia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no exercício de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgão de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSEIDERANDO a Lei 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei n.º 13.3431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto 9.603/18, em seu artigo 9º, inciso II, § 1º, que dispõe sobre a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersectorial;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 05/2023/CMDCA, que dispõe sobre a criação da Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de São Domingos do Araguaia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 05/2023/CMDCA, a qual dispõe em seu artigo 8º, que o Poder Executivo Municipal, expedirá Decreto de nomeação dos membros da Comissão Intersectorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no artigo 2º.



RESOLVE:

Art. 1.º - Reconstituir a Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente de São Domingos do Araguaia.

Art. 2.º - A Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente, será composta por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, representantes dos diversos setores:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Sirlene Pereira de Oliveira;
- b) Suplente: Amanda Leal Moraes.

II - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Simone Costa Lima;
- b) Suplente: Leidiane Xavier da Silva.

III - Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Helem Cristina Medeiros;
- b) Suplente: Audicelia dos Santos Quadros.

IV - Secretaria Municipal de Esporte

- a) Titular: Paulo Cesar da Silva;
- b) Suplente: Aline de Sousa Brito.

V - Secretaria Municipal de Administração

- a) Titular: Ozemy de Souza Oliveira;
- b) Suplente: Francisco Tarcísio Correia Machado.

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- a) Titular: Brunna Mariano Silva;
- b) Suplente: Maria de Fatima Araujo Souza.

VII - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

- a) Titular: Ruth Pereira dos Santos Borges;
- b) Suplente: Claudenice Queiroz Gomes.

Art. 3.º - A Comissão Intersectorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pela Comissão e representa-la, quando necessário.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	--	---

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 27 de outubro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada em 27 de outubro de 2025.